

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - OMEGA ENERGIA S.A. de 28/08/2023**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução CVM 81/22”), na Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 28 de agosto de 2023 (“AGE”), deverá preencher o presente boletim de voto a distância (“Boletim”), o qual somente será considerado válido, bem como os votos nele proferidos contabilizados no quórum da AGE, se observadas as seguintes condições:</p> <p>(i) todos os campos, necessariamente, deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is).</p> <p>É imprescindível que os itens 1 e 2 acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância podem ser encontrados na Proposta da Administração e Manual para a Participação da AGE, disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (<a href="https://ri.omegaenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-cvm/">https://ri.omegaenergia.com.br/informacoes-ao-mercado/informacoes-cvm/</a>), bem como nos websites da CVM (<a href="http://gov.br/cvm/">gov.br/cvm/</a>) e da B3 (<a href="http://b3.com.br">b3.com.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>a) Envio diretamente à Companhia</p> <p>Caso opte por remeter o Boletim diretamente à Companhia, o acionista deverá encaminhar, através da plataforma digital denominada “Qi Central” (“Plataforma Qi Central”) ou, alternativamente, via Departamento de Relações com Investidores da Companhia, no endereço postal ou eletrônico indicados no item 5 abaixo:</p> <p>(i) o Boletim, preenchido, rubricado e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is);</p> <p>(ii) extrato da sua posição acionária, emitido pelo seu custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e</p> <p>(iii) cópia dos seguintes documentos:</p> <p>Pessoas físicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular).</p> <p>Pessoas jurídicas: (i) cópia do último estatuto social ou contrato social consolidado; (ii) ato societário de eleição do administrador que comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais.</p> <p>Fundos de investimento: (i) cópia do último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não indique a política de voto do fundo, apresentar documento que a indique); (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto dos representantes legais.</p> <p>No caso de pessoas jurídicas com representantes que não sejam nomeados no próprio contrato social, é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente.</p> <p>A Companhia não exigirá a tradução de documentos expedidos no exterior caso sejam redigidos em português, inglês ou o espanhol.</p> <p>Documentos redigidos em línguas deferentes das mencionadas, apenas serão aceitos mediante apresentação de tradução para uma dessas 3 (três) línguas.</p> <p>Na hipótese de representação por meio de procurador, deverão ser apresentadas ainda cópias da procuração, em instrumento por escrito, e dos documentos que comprovem a identidade do procurador ou de seu representante legal.</p> <p>Para participação nas assembleias gerais por meio de procurador, a outorga de poderes deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano e a procuração deverá indicar o lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos.</p> <p>Os documentos acima indicados devem ser encaminhados via Plataforma Qi Central. Para acessá-la, é preciso clicar no botão Quero Participar disponível no link: <a href="https://qicentral.com.br/m/age-omega-energia-2023-08">https://qicentral.com.br/m/age-omega-energia-2023-08</a>.</p> <p>Alternativamente, os documentos podem ser encaminhados ao Departamento de Relações com Investidores (i) por e-mail no endereço <a href="mailto:ri@omegaenergia.com.br">ri@omegaenergia.com.br</a>; ou, (ii) em via física, para Rua Elvira Ferraz, nº. 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04552-040, São Paulo/SP.</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - OMEGA ENERGIA S.A. de 28/08/2023**

O Boletim, acompanhado da respectiva documentação, deverá ser recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até o dia até 21 de agosto de 2023 (inclusive).

Nos termos do artigo 46 da Resolução CVM 81/22, em até 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia comunicará aos acionistas: (i) o recebimento do Boletim, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

b) Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 27 da Resolução CVM 81/22, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do Boletim para prestadores de serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim, desde que referidas instruções sejam enviadas até 21 de agosto de 2023 (inclusive), ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço.

• Acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto à distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas através do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão d e s c r i t a s n o s i t e : <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

• Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação.

• Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição (parte da posição custodiada nos livros do escriturador, e outra parte em custodiante, ou ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto apenas para uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista.

Serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no CPF ou CNPJ.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio diretamente à Companhia, deverá encaminhar o Boletim e demais documentos:

- via Plataforma Qi Central pelo endereço eletrônico: <https://qicentral.com.br/m/age-omega-energia-2023-08>
- ou, ao Departamento de Relações com Investidores, para o seguinte endereço eletrônico: [ri@omegaenergia.com.br](mailto:ri@omegaenergia.com.br)
- ou, alternativamente, enviar a via física do Boletim em formato físico para o seguinte endereço: Rua Elvira Ferraz, nº. 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124. Vila Olímpia, CEP 04552-040, São Paulo/SP.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar São Paulo (SP) CEP 04538-132

Dúvidas relacionadas ao serviço do escriturador e ao sistema da Assembleia Digital:

Telefone Capital e Regiões Metropolitanas: 3003-9285

Telefone demais localidades: 0800 7209285

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

E n d e r e ç o e l e t r ô n i c o : <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MEGA3]**

1. Deliberar sobre o Segundo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - OMEGA ENERGIA S.A. de 28/08/2023**

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_